DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2991 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais, destinados à Manutenção dos Serviços da Atenção Básica na Saúde, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), por Excesso de Arrecadação, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
450 3.3.93.39.00 - Outros serviços de terceiros.....R$ 400.000,00
0.05.00 800.000 - Emenda Parlam.

ARTIGO 2º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 3° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos , assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 9° Sessão Ordinária de 11 de Junho de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 16 de Junho de 2026.

.....

Decretos

DECRETO Nº 051 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

APLICA CORREÇÃO E INDEXA AO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Corrige o Valor do VALE ALIMENTAÇÃO com o acumulado de 1,446830% do IPC-SP FIPE correspondente aos meses de Março/2026 à Maio/2026, conforme disposto no ARTIGO 3° da Lei 1.882/07.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor passará a ser de R$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais), a ser aplicado em Junho de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu/SP, aos 17 de Junho de 2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 24 de Junho de 2026.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 092 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Atualiza Nomeação da Sala de Situação Municipal de Dengue e dá outras providências

Ricardo Francisco Lemes da Silva, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter ativa a da Sala de Situação criada através da Portaria n° 160 de 03/07/2017, para o enfrentamento da Dengue, tendo em vista que o município vem apresentando infestação por *Aedes Aegypti*;

CONSIDERANDO que a Sala de Situação de Dengue tem como objetivos

1- Analisar as informações entomológicas, epidemiológicas e assistenciais para o enfrentamento da Dengue;

2- Incentivar a mobilização social, para que a mesma atue como um facilitador na conscientização da população;

3- Discutir os casos de dengue com ênfase no fluxo e qualidade da assistência (organização de serviço para atendimento do suspeito de dengue, observação do cumprimento do protocolo de atendimento e avaliação da necessidade de capacitação);

4- Elaborar e executar respostas integradas de acordo

com os problemas levantados no item anterior.

CONSIDERANDO ainda que o controle da dengue exige uma atuação conjunta do poder público, das instituições não governamentais e da sociedade civil, com objetivo de monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento do controle da doença, da infestação do vetor no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Renova nomeação dos elementos abaixo relacionados para exercerem as funções de representantes dos Setores Públicos do Município, para compor a **SALA DE SITUAÇÃO** para o enfrentamento da Dengue, permitindo traçar com mais exatidão as necessidades e demandas por ações de combate, conforme segue:

GESTOR DA SAÚDE:
Titular – Claudiomar Ernades Macedo
Suplente – Adilson Raimundo Barbosa

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES:
Titulares – Tamiris Fagundes Rodrigues
Suplente – Ana Paula Ferraz

PRONTO ATENDIMENTO:
Titular – Milene Martins da Silva
Suplente – Fernanda Teixeira de Oliveira

EQUIPE I – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF):
Titular – Patrícia Bevilacqua
Suplente – Sandra Pereira Benvindo Navaqui

EQUIPE II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF):
Titular – Fernanda de Lima Alves
Suplente – Valentina Aparecida Pinheiro Bassi

COORDENAÇÃO EQUIPE I – ESF :
Titulares - Catia Luana Paschoal
Suplente – Debora Queiroz da Silva

COORDENAÇÃO EQUIPE II – ESF :
Titulares – Clicia Naiara Rodrigues Perentel Vendrame
Suplente – Márcia Regina Figueiredo Gouvêa Vendrame

FARMÁCIA:
Titular – Danieli Belazi
Suplente – Leila da Silva Aguiar

TRANSPORTE SAÚDE:
Titular – Nadia Cristina Menani
Suplente – Diolinda do Espirito Santo da Silva

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE):
Titular – Jesus Adame
Suplente – Fabrício Ferreira dos Santos

MEIO AMBIENTE:
Titular – Cinthia Inácio de Souza
Suplente – Ligia da Cruz

ENGENHARIA:
Titular – Francisco Wagner Rodrigues Borin
Suplente – Max Willian do Espirito Santo

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS):
Titular – Rosilene Fagundes Ignácio
Suplente – Adriana Saraiva de Lima Vendrame

DEFESA CIVIL/OBRAS E SERVIÇOS:
Titular – Ricardo Francisco Lemes da Silva
Suplente – João da Silva Mendonça

EDUCAÇÃO:
Titular – Anselma Carbonera Rodrigues
Suplente – Kesiah Heloiza Rodrigues Barbosa

Art. 2º - As reuniões serão realizadas bimestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 3º - Os membros que compõem a SALA DE SITUAÇÃO para o enfrentamento da dengue, não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 23 de Junho de 2026.

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Pessoal Municipal e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 24 de Junho de 2026.

.....